



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA N° 008/2019

PUBLICADO
Em: 05/04/2019
Jornal: Oficial SA. Posse
Página(s): 21

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a Sr^a. **GISLENE APARECIDA MOYSÉS CONTI PEREIRA**".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **GISLENE APARECIDA MOYSÉS CONTI PEREIRA** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 12¹ da Lei Municipal n.º 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 007/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **GISLENE APARECIDA MOYSÉS CONTI PEREIRA**, RG n.º 21.489.841-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 172.059.038-90, nascida em 14 de agosto de 1971.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram cálculos pela média das 80% maiores contribuições da servidora e proporcional ao tempo de contribuição (36,93%), que nesta data corresponde a um salário mínimo nacional, no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo INSS.

¹ **Art. 12 -** A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de recuperação para o exercício de seu cargo ou readaptação funcional e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nesta condição.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 04 de abril de 2019.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE